Câmara Municipal
Folha Nº 01
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI CM Nº 55, DE 2025.

"Institui no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Vicentino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Vicentino", a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 19 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
19/Mar/2025 12:21 000356

SINOMAR BARBOSA DE MORAIS
VEREADOR

Câmara Municipal
Folha Nº 02
09/04/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial do Município de Iturama/MG o "Dia do Vicentino", a ser comemorado anualmente em 27 de setembro, em reconhecimento e valorização ao trabalho relevante realizado pelos membros da Sociedade de São Vicente de Paulo (Vicentinos).

A escolha da data se justifica por coincidir com o dia dedicado a São Vicente de Paulo, patrono da instituição, reconhecido mundialmente pela dedicação à causa dos pobres e necessitados. São Vicente de Paulo foi um sacerdote francês que viveu entre 1581 e 1660, destacando-se pela atenção e assistência social aos mais vulneráveis, especialmente aos pobres.

A Sociedade São Vicente de Paulo possui ampla atuação no município, desempenhando ações sociais de extrema importância, promovendo a caridade, a dignidade humana e a assistência aos mais vulneráveis.

Com a instituição oficial desta data, pretende-se homenagear e valorizar os esforços voluntários dos vicentinos, bem como conscientizar a população sobre a importância do trabalho voluntário e social, estimulando a comunidade ituramense à participação e ao apoio constante das ações humanitárias desenvolvidas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste relevante Projeto de Lei.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

SINOMAR BARBOSA DE MORAIS
VEREADOR